



CÂMARA MUNICIPAL DE MANHUMIRIM
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ - 22.702.369/0001-89

PROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº 02/2021 EM 23 DE FEVEREIRO DE 2021.

“Dispõe sobre correição de denominação de logradouros públicos.”

Em virtude de erro jurídico, faz-se necessária a correição de denominação de logradouros públicos no Município, nos termos da Lei Municipal 1776/2020, sendo assim o Povo do Município de Manhumirim, Estado de Minas Gerais, por seus representantes na Câmara Municipal de Manhumirim aprova, e eu Prefeito Municipal sanciona a seguinte lei:

Art. 1º. Fica ratificado o item 14 do artigo 1º da Lei Municipal nº 32 de 19/12/1928, ficando denominada Rua Joaquim Martins, tendo seu início na residência de nº 210, sendo finalizado com as residências de nº 321 e nº 340, no leito do córrego Pirapetinga, no Bairro Roque.

§ 1º – Faz limite com início da Rua Joaquim Martins a Rua Elias Mussi;

§ 2º – Limita-se com o final da Rua Joaquim Martins após o leito do Córrego Pirapetinga a Rua Bernardino Corrêa, no bairro do Roque.

Art. 2º. Fica alterado o item 14 do artigo 1º da Lei Municipal nº 32 de 19/12/1928, ficando denominada parte da Rua Joaquim Martins como Rua Elias Mussi, tendo seu início na residências de nº 134 e 146, sendo finalizada com as residências de nº 202 e nº 203, Centro.

§ 1º – Faz limite com início da Rua Elias Mussi a bifurcação da Praça Getúlio Vargas e Rua Albina Reston Tannus;

§ 2º – Limita-se com o final da Rua Elias Mussi a bifurcação entre as Ruas Joaquim Martins e Luiz Quintino;

§ 3 – Subentende-se sem efeitos legais a Resolução nº. 01 de 10/08/1981 que procedeu a alteração de denominação de logradouro da Rua Elia Mussi.

Art. 3º. Fica ratificada a denominação da Rua Manoel Barbosa, no Bairro Nossa Senhora Aparecida, que compreende seu início no entroncamento com a Rua Nova Esperança e se prolongando até o final da rua sem saída.

Parágrafo único – Subentende-se sem efeitos legais as Resoluções nº. 06 de 08/03/1982 e a Resolução nº 08 de 30/03/1982 que procedeu a denominação de logradouro.



CÂMARA MUNICIPAL DE MANHUMIRIM
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ - 22.702.369/0001-89

Art. 4º. Fica ratificada a denominação da Rua Percy Alves Melo, no Bairro Vidal Soares, que compreende seu início no entroncamento da Rua Juquinha de Albuquerque e se prolongando até o entroncamento com a Rua Drª. Conceição A. de Melo.

Parágrafo único – Subentende-se sem efeitos legais as Resoluções nº. 10 de 30/03/1982 que procedeu a denominação de logradouro.

Art. 5º. Fica ratificada a denominação da Rua Quinca Barbeiro, no Bairro Vidal Soares, que compreende seu início no entroncamento com a Rua Professor Esser e se prolongando até o final com entroncamento com a Rua Juquinha de Albuquerque.

Art. 6º. Fica ratificada a denominação da Rua Theófilo Kede anteriormente denominada Rua Manhumirim e Rua cinco, no Bairro Isidoro, que compreende seu início no entroncamento com a Rua Belo Horizonte e se prolongando até o entroncamento com a Rua Desembargador Dr. Márcio Antônio Abreu Corrêa de Marins e confrontante com a Rua Juca Vieira

Art. 7º. Fica autorizado o Prefeito Municipal a emplacar e sinalizar avenida recém denominada por esta lei.

Art. 8º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Manhumirim/MG, ao 23 de fevereiro de 2021.

Mário Nolasco Júnior
Vereador Mário S. Nolasco Júnior

JUSTIFICATIVA: Faz-se necessário este projeto de lei para oficializar a denominação destas ruas. Algumas não constam registro oficial de sua denominação, enquanto outras foram criadas de forma errada, por resolução legislativa, o correto seria por lei.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANHUMIRIM

ESTADO DE MINAS GERAIS

CEP: 36.970-000

LEI Nº 32/28, de 19 de dezembro de 1928.

O Dr. Alfredo Lima, presidente e Agente Executivo da Câmara Municipal de Manhumirim:

Faço saber que o povo do município de Manhumirim, por seus representantes legais, decretam, e eu, em seu nome, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º. Ficam denominadas e traçadas oficialmente as seguintes ruas:

1 Rua Duque de Mesquita – Começa no prédio de propriedade e residência do Sr. Antônio Frossard e termina nas fraldas do morro. (Rua do Alípio)

2 Rua Maria Olinda – começa do templo protestante e termina nas divisas do Cel. Júlio Rabello.

3 Rua Sandoval de Azevedo – começa no templo protestante, passando em frente ao grupo escolar e termina na esquina com o prédio de propriedade e residência do Sr. José Porcino.

4 Rua Adolpho de Carvalho – começa nos prédios de propriedade do Cel. Agenor, a beira da linha férrea, e termina na residência do Cel. Manoel Nunes da Rosa.

5 Avenida Raul Soares – começa na casa de propriedade e residência do Sr. Áureo de Carvalho e termina na uzina Manhumirim.

6 Rua Cândido Rodrigues – começa na Uzina Manhumirim e termina na casa de propriedade e residência do Sr. Theóphilo Tostes.

7 Praça Arthur Bernardes – comprehende-se toda a zona à volta do Jardim Público.

8 Praça João Pinheiro – começa da casa de propriedade de Santos Mallosto, na praça Arthur Bernardes e termina na Residência do Sr. Jorge Elias.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANHUMIRIM

ESTADO DE MINAS GERAIS

CEP: 36.970-000

9 **Rua Luiz Quintino** – começa na Rua João Pinheiro, descendo o morro e subindo até o Hotel Centenário. (inelegível)

10 **Rua Major Leandro** – começa na rua Luiz Quintino (Hotel Centenário) e termina na casa de propriedade de Frederico Horstte, antiga residência de José Tanús.

11 **Rua Roque Porcaro** – começa da esquina da rua major Leandro, antiga residência de José Tanús e termina no morro do Segredo.

12 ***Rua Rodrigues Campos** – começa na rua Roque Porcaro e termina na ponte que atravessa o córrego Pirapetinga.

13 **Rua Batalha Neto** – começa na rua Rodrigues Campos e termina na esquina das ruas Luiz Quintino e Major Leandro (em frente ao Hotel Centenário).

14 **Rua Joaquim Martins** – começa da rua Rodrigues Campo, (na ponte) e termina na rua João Pinheiro.

15 **Rua Ferreira Ventura** – começa na rua Joaquim Martins e termina na casa de propriedade dos herdeiros de Ferreira Ventura. (É, hoje, Barão do Rio Branco).

16 **Rua Eloy Ubirajara** – começa na rua Ferreira Ventura e termina na porteira que divide com Major Lopes. (Barão do Rio Branco).

17 **Rua Nunes da Rosa** – começa na casa paroquial e termina no edifício do Fórum.

18 **Rua Cel. Trajano Lima** – (antiga Segall) começa na ponte do Hotel dos viajantes e termina na Praça Arthur Bernardes (Pharmacia Stacling) Vidal.

19 **Travessa Alexandre Miranda** – começa na Avenida Raul Soares e termina na ponte do Hotel dos Viajantes.

20 **Travessa 16 de Março** – começa na Avenida Raul Soares, atravessa a ponte Dr. Alfredo Lima e termina na rua Mello Vianna (antiga Souza Lima).

21 **Rua Mello Vianna** – (antiga Souza Lima) começa na casa de propriedade e residência de Rosental de Freitas e termina na casa de propriedade residência do Snr. Luiz Borchio (passando em frente da cadeia pública).

22 **Rua Antonio Carlos** – começa na rua Mello Vianna e termina na entrada da estrada de Jequitibá. Izidorio.

23 **Rua 1º de Janeiro** – começa na rua Antonio Carlos (atravessa o rio Jequitibá) e termina na linha férrea). Existe aqui uma palavra ilegível.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANHUMIRIM
ESTADO DE MINAS GERAIS
CEP: 36.970-000

Art. 2º. Revogam-se as disposições em contrário.

Mando portanto, a todas as autoridades às quais o conhecimento e execução da presente lei Peajam de pertencer, que a cumpram a façam cumprir tão fielmente quanto nella se contém.

Dado e passado nesta secretaria da Câmara Municipal de Manhumirim aos 19 dias do mez de Dezembro de 1928.

Dr. Alfredo Lima

José Teixeira Porcino – secretário.

*trocada de nome pela resolução 09/1982 Dispõe sobre troca de nome de rua – Rua Bernardino Corrêa a Rua Rodrigues Campos.



CÂMARA MUNICIPAL DE MANHUMIRIM
ESTADO DE MINAS GERAIS



RESOLUÇÃO Nº 01/81

A Câmara Municipal de Manhumirim, usando de suas atribuições legais decreta e promulga a seguinte

Resolução

"Extensão da Rua Elias Mussi até o nº 117 da Rua Joaquim Martins"

Artigo 1º - Fica extendida a Rua Elias Mussi, até o nº 117 da Rua Joaquim Martins.

Artigo 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta resolução entrará em vigor na data de sua promulgação.

Sala das sessões, 10 de Agosto de 1981.

Jose Bazin Pinheiro Lopes
Vereador Líder do P.P.

APROVADO



CÂMARA MUNICIPAL DE MANHUMIRIM

ESTADO DE MINAS GERAIS



Resolução nº 582

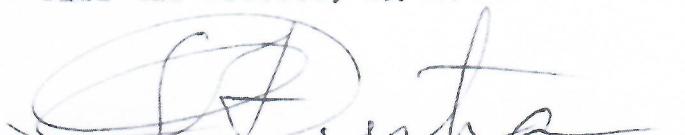
Art. 1º- Volta-se o nome da Rua Eloy Ubirajara, para o seu antigo lugar.

Art. 2º A rua Bernardino Corrêa, no lugar da rua Rodrigues Campos.

Art. 3º A rua Rodrigues Campos, na rua da Icop até à esquina i proja.

Art. 4º Esta resolução entrará em vigor na data de sua promulgação, revogais as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 15/02/82



Sebastino Alves Dutra

ARQUIVADO
José Cozim Pinheiro Lopas
PRESIDENTE



CÂMARA MUNICIPAL DE MANHUMIRIM

ESTADO DE MINAS GERAIS



Resolução Nº 26 82

Art-1º Fica renomado Rua Manoel Barbosa, a Rua principal dos Bairro dos Barbosa.

Art-2º Esta Resolução, entrará em vigor na data de sua promulgação, revo galas as disposições em contrário.

Justificativa

O Sr. Manoel Barbosa, foi um dos mais antigo morador do Bairro, Ali criou, educou, e mostrou as boas maneiras de um bom chefe de família, sem contar as diversas construções feita por Ele.

Sala das Sessões, 06/03/82



Sebastião Alves Dutra

Vice Líder Bancada (P. D. S)

APROVADO
CÂMARA MUNICIPAL DE MANHUMIRIM

José Bazio Pinheiro Lopes
PRESIDENTE



CÂMARA MUNICIPAL DE MANHUMIRIM
ESTADO DE MINAS GERAIS



RESOLUÇÃO Nº 08 - 82

O Povo de Manhumirim, por sua Câmara Municipal decreta e promulga o seguinte

RESOLUÇÃO

Dispõe sobre denominação de Rua do Bairro dos Barbosas

Art. 1º - Fica denominada RUA MANOEL BARBOSA a rua principal do bairro dos Barbosas, nesta cidade.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Resolução entrará em vigor na data de sua promulgação, na Sala das Sessões, 30 de março de 1982

W. M. Lopes
Willian de Souza Guinaraes
Secretario

José Bazine Pinheiro Lopes
José Bazine Pinheiro Lopes
Presidente



CÂMARA MUNICIPAL DE MANHUMIRIM
ESTADO DE MINAS GERAIS



ESOLUÇÃO n.º 010 / 82

O Povo de Manhumirim, por sua Câmara Municipal, decreta e promulga a seguinte Resolução:

Dá nome à avenida da Vila Vidal Soares

Art. 1º - Fica dada indicação a Rua DR. PENNY a rua que liga a Rua Pe. Júlio Maria à Vila Quinca Barbeiro no bairro Vidal Soares.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Resolução entrará em vigor na data de sua aprovação.

Sala das Sessões, 30 de março de 1982

Além da mesa
Willian de Assis Guimarães
Secretário

Ass. José Bajir Pinheiro Lopes
José Bajir Pinheiro Lopes
Presidente